



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – SUBAP

PORTARIA SEGER Nº 41-R, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) aos estagiários do Programa Jovens Valores nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, incisos I e II, da Constituição Estadual, bem como,

CONSIDERANDO a competência conferida a esta Secretária pelo art. 38 do Decreto nº 3388-R, de 24 de setembro de 2013 quanto à avaliação dos casos omissos concernentes aos estagiários vinculados ao Programa Jovens Valores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica possibilitada aos estagiários do Programa Jovens Valores do grupo de risco do novo coronavírus (COVID-19), mediante requerimento formal, em caráter excepcional e temporário, a realização de suas atividades de forma remota até 30 de setembro de 2020.

§ 1º Para aplicação do caput deste artigo, ficam estabelecidos como parâmetros, no que couber, a Portaria SESA nº 050-R de 27 de março de 2020, alterada pela Portaria SESA nº 179-R de 11 de setembro de 2020, e suas alterações ou outra norma que substituí-las.

§ 2º Aos Estagiários do grupo de risco que se encontrem em atividade remota, na data de publicação desta Portaria, fica possibilitado o retorno voluntário às atividades presenciais, mediante prévia comunicação ao Setor de Recursos Humanos de seu órgão ou entidade.

§ 3º Caberá ao supervisor do estagiário que estiver em atividade remota a definição das ações de estágio a serem desenvolvidas.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Seger nº 14-R, de 16 de abril de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de setembro de 2020.

Vitória, 11 de setembro de 2020.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos